

FEDERAÇÃO DE VOLLEY BALL DO RIO DE JANEIRO -
VÔLEIRIO



CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL
DE QUADRA

TEMPORADA 2024

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO



SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	CALENDÁRIO	4
3.	DIREÇÃO DAS ETAPAS	4
4.	REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS.....	5
5.	REGISTRO E INSCRIÇÃO	7
6.	PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS.....	9
7.	UNIFORMES.....	9
8.	FORMATOS DE DISPUTA	10
9.	REGRAS ESPECÍFICAS	12
10.	REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-15	13
11.	REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-17	14
12.	REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-19	15
13.	REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-21	16
14.	REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA.....	16
15.	BOLA DA COMPETIÇÃO	17
16.	TAXAS DE ARBITRAGEM.....	17
17.	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.....	17
18.	SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO.....	18
19.	RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS.....	19
20.	FINAIS	20
21.	RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES.....	21
22.	JUSTIÇA DESPORTIVA.....	21
23.	OBSERVAÇÕES GERAIS	21
24.	PREMIAÇÃO	22
25.	CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS	23



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este regulamento é o conjunto das disposições gerais que regem o “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024”, competição que integra o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO (VÔLEIRIO), reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV como a entidade única responsável pela Administração Desportiva do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2 As competições que integram o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.
- 1.3 Os clubes participantes obrigam-se a respeitar as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da VÔLEIRIO, sob a pena de exclusão da competição, além das demais sanções legais.
- 1.4 São direitos da VÔLEIRIO:
- O nome e logotipo oficiais são propriedades da VÔLEIRIO;
 - O uso por terceiros de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário da entidade terá que ser previamente autorizado pela VÔLEIRIO;
 - Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros e todos os outros itens referentes ao Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO que forem licenciados;
 - Os Regulamentos das Competições organizadas pela VÔLEIRIO;
 - As Diretrizes dos Torneios Estaduais de Voleibol de Quadra realizados no Rio de



Janeiro.

2. CALENDÁRIO

2.1 O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da VÔLEIRIO e poderá ser alterado (retiradas, acrescentadas ou alteradas datas, locais e horários) tendo em vista mudanças no calendário da CBV, CBC, novos acordos institucionais e outras situações relevantes que justifiquem as mudanças.

3. DIREÇÃO DAS ETAPAS

3.1 O “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” será organizado e dirigido pela VÔLEIRIO que terá autoridade e autonomia para:

- a. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos;
- b. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c. Divulgar os resultados dos jogos;
- d. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da VÔLEIRIO;
- e. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras, em conjunto com as Comissões de Atletas e de Técnicos da VÔLEIRIO.

3.2 O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis a autorizar e liberar a participação no jogo dos membros integrantes da equipe, assim como, por tomar decisões referentes a quaisquer casos omissos a este regulamento.

3.3 O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:



- a. Falta de segurança para a realização da partida;
- b. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- c. Falta de iluminação;
- d. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

3.4 Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado da partida, quando escalado, ou em sua ausência, o 1o árbitro da partida, deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

3.5 Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela VÔLEIRIO e serão compostas pelo 1o árbitro, 2o árbitro e apontador. A critério da VÔLEIRIO, poderão ser designados 2 (dois) ou 4 (quatro) juízes de linha e apontador assistente. Para os jogos das fases semifinais em todas as categorias serão designados, obrigatoriamente, 2 (dois) juízes de linha. Nos jogos finais de todas as categorias, serão destinados obrigatoriamente, ao menos, dois juízes de linha.

3.6 A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 45 minutos de antecedência ao horário de início da partida, determinado pela tabela oficial da competição.

4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS

4.1 Poderão participar das rodadas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024”, o(a)s atletas registrado(a)s na VÔLEIRIO e que tiverem nascido a partir de cada ano, conforme segue abaixo:

Categoria sub-15 – nascidos a partir do ano de 2010.

Categoria sub-17 – nascidos a partir do ano de 2008

Categoria sub-19 – nascidos a partir do ano de 2006.

Categoria sub-21 – nascidos a partir do ano de 2004.



4.2 O atleta será considerado(a) apto(a) a jogar desde que esteja devidamente registrado(a) e com o seu registro renovado junto à VÔLEIRIO.

4.3 Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024”, em todas as categorias, somente terão condição de jogo após a conclusão de todos os trâmites administrativos estabelecidos neste documento e no regulamento geral da VÔLEIRIO.

4.4 Só é permitido ao atleta participar de jogos em uma categoria acima da que lhe corresponde pela idade;

4.5 Os treinadores deverão estar com a situação regularizada junto à VÔLEIRIO (cursos de nivelamento da CBV) e ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) para poderem atuar nos jogos.

4.6 A partir de 2025, nas categorias Sub 15 e Sub 17 os técnicos precisam apresentar certificado de conclusão do Curso Nível 2 da CBV, e nas categorias Sub 19, Sub 21 e adulto os técnicos precisam apresentar certificado de conclusão do Curso Nível 3 da CBV.

4.7 É de responsabilidade do clube participante o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a aplicação de sanções por parte da VÔLEIRIO caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.

4.8 Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções a serem aplicadas pela VÔLEIRIO, conforme regimento de taxas e regulamento geral da entidade.

4.9 As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas;
- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela VÔLEIRIO, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições;
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela VÔLEIRIO, quando a equipe sediante não cumprir os prazos estabelecidos;
- d. Realizar, previamente à realização de cada partida, o pagamento da taxa de arbitragem referente à mesma;
- e. Cumprir todas as determinações estabelecidas no presente documento.



4.10 As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem da partida os documentos de identificação (com fotos) dos atletas, antes do início de cada jogo. A referida documentação poderá ser apresentada na forma digital (aplicativo) ou física.

4.11 Não terá condição de jogo o atleta que:

- a. Estiver cumprindo punição;
- b. Não apresentar carteira de identificação com foto à equipe de arbitragem antes do jogo, conforme estabelecido no item 4.11;
- c. Não apresentar documentos complementares estabelecidos no presente documento.

5. REGISTRO E INSCRIÇÃO

5.1 A Federação concederá registro e inscrição, em qualquer época, aos atletas que assim requeiram, obedecidas as Leis e Normas vigentes.

5.2 Não poderá obter registro ou tê-lo-á cassado, em qualquer época, quando:

- a) Não prestar ou não houver prestado à Federação, no seu pedido de registro, informações exatas;
- b) Estiver no cumprimento de penalidade imposta por qualquer entidade congênere ou superior, comunicado, em tempo hábil, pela CBV à Federação;
- c) Tenha praticado, em qualquer época, atos imorais ou desonrosos;
- d) Estiver sujeito às penas corporais, pela justiça do País ou tenha sido condenado por delito infamante;
- e) Não tenha satisfeito, quando procedente de outra Entidade Nacional ou Estrangeira, as condições da Lei de Transferência em vigor.
- f) O atleta, registrado na Federação, fica obrigado ao cumprimento das Leis da Entidade.

5.3 A renovação de inscrição será feita em qualquer época, obedecidas às leis e normas vigentes.

5.4 Para transferência de uma Associação para outra Associação filiada à Federação, o atleta estará sujeito ao pagamento de uma taxa de transferência.

5.5 A transferência de atletas entre Associações filiadas é livre, observadas as normas previstas neste Regulamento.



5.6 O atleta transferido, que tenha participado de partida oficial, representando qualquer Associação, não poderá representar outra Associação na mesma temporada. A cessão temporária, no entanto, habilitará o atleta transferido a participar de competição, na mesma temporada, por outra Associação, desde que:

5.7 A associação de origem não participe ou tenha participado da competição na mesma categoria e naipes, e a associação de destino não ultrapasse o número máximo de 2 cessões temporárias por categoria e naipes.

5.8 Que a transferência seja feita com uma antecedência tal que permita ao atleta cedido temporariamente participar de metade dos jogos previstos para a competição que tomar parte nesta condição.

5.9 Ao atleta adulto, que tenha participado de competição oficial na temporada, quando transferido para outra Associação, será permitida a participação em outras competições oficiais na mesma temporada.

5.10 As transferências por cessão temporária serão livres para Campeonatos e Torneios da categoria Adulta, desde que a associação de origem não esteja inscrita para participar da competição, ficando aberta à participação dos atletas das categorias infantil, infanto-juvenil e juvenil nesses eventos.

5.11 O atleta, de qualquer categoria, transferido de outra federação para qualquer associação filiada a VÔLEIRIO, só poderá participar de competição oficial (campeonatos ordinários) se a condição de jogo for concedida pela CBV antes da data prevista pela tabela oficial para a realização do primeiro jogo do retorno ou de metade dos jogos (50%) da fase classificatória.

5.12 Nos campeonatos ordinários promovidos pela VÔLEIRIO às associações filiadas poderão utilizar atletas adultos pertencentes a outras Federações sob forma de cessão temporária, sempre que observadas as determinações deste regulamento. Nas demais categorias é vedada a utilização desse recurso.

5.13 A transferência definitiva ou cessão temporária, é a única forma legal que dá condição ao atleta de voleibol para trocar de Clube. Art.28º - O atleta registrado só poderá tomar parte em jogos oficiais quando tenha sido concedida sua inscrição em favor da Associação que vai representar e publicada em Nota Oficial da Federação, que deverá ser procedida pela Entidade, no máximo até 72 (setenta e duas) horas da entrada de expediente na Secretaria; Não tenha participado de outro jogo no mesmo dia; exceto nos jogos oficiais das competições de voleibol de praia promovidos pela VÔLEIRIO; Tiver apresentado na mesa de controle, por ocasião da assinatura da relação de atletas, a sua carteira emitida pela VÔLEIRIO ou em caso excepcional, nunca em jogos sucessivos, a sua carteira de identidade emitida por órgão de segurança pública.



5.14 Nos jogos que se realizarem em virtude de transferência ou interrupção definitiva, só poderão tomar parte os atletas e membros das comissões técnicas que se achavam em condições legais de participação na época em que deviam ter sido levadas a efeito, salvo os que estiverem cumprindo penas impostas pela Federação ou pela Entidade Máxima Nacional.

6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS

6.1 Em caso de pandemias ou questões de saúde pública similares, a VÔLEIRIO poderá realizar o referido campeonato conforme protocolo sanitário específico para essa competição, baseado em orientações e procedimentos adotados pelos órgãos públicos responsáveis e por Comitês e Federações Nacionais de administração desportiva.

6.2 Ressaltamos que todos os indivíduos que desejarem participar da supracitada competição deverão, obrigatoriamente, seguir os procedimentos, caso sejam estabelecidos.

7. UNIFORMES

7.1 Os uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade de cada clube inscrito na competição.

7.2 Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas a seguir:

- I. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
- II. O Não cumprimento de qualquer item em relação ao uniforme será anotada em súmula, o clube será notificado e receberá uma advertência. A partir do 3º caso de reincidência será aplicada multa ao clube infrator no valor de R\$300,00.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
- IV. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero e/ou sem a numeração oficial.
- V. A Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitio, e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas.
- VI. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte);
- VII. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente;
- VIII. Obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo,



10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização;

IX. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções estabelecidas pela VÔLEIRIO;

X. O(a) líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe;

XI. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para o jogo, o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe;

XII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político;

XIII. Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo. Todos os integrantes do time deverão utilizar o mesmo tipo de uniforme;

XIV. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando;

XV. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços etc.) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme;

XVI. A cor dos equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda peles, meias de compressão, proteção de braços, etc) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

8. FORMATOS DE DISPUTA

8.1 TORNEIOS MASCULINOS

8.1.1 Nas categorias Sub 15 e Sub 17:

a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em 3 turnos, com alternância do mando de campo no 1º e 2º. No 3º o mando de campo irá considerar a classificação geral envolvendo 1º e 2º turno para determinar a sequência das rodadas.



b) 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico em jogo único.

c) 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

8.1.2 Na categoria Sub 19:

a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em dois turnos, com alternância do mando de campo.

b) 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico.

c) 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

8.1.3 Na categoria Sub 21:

a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em dois turnos, com alternância do mando de campo.

b) 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico.

c) 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

8.2 TORNEIOS FEMININOS

8.2.1 Nas categorias Sub 15 e Sub 17:

a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em dois turnos, com alternância do mando de campo.

b) 2ª Fase (Quartas de final): Classificam-se para esta fase as 8 (oito) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico em jogo único.

c) 3ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes vencedoras da Fase Quartas de final. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico.



- d) 4ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

8.2.2 Na categoria Sub 19:

- a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em dois turnos, com alternância do mando de campo.
- b) 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico
- c) 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

8.2.3 Na categoria Sub 21:

- a) 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em turno único no sistema “todos contra todos”, com alternância do mando de campo.
- b) 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. Os clubes se enfrentam em sistema de cruzamento olímpico.
- c) 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as 2 (duas) equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo único. As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.

9. REGRAS ESPECÍFICAS

9.1 Seguem as regras específicas de pontuação que serão adotadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024”.

Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos

Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 pontos

Vitória (3x2) - 2 pontos

Derrota (2x3) - 1 ponto

Não comparecimento - menos 2 (dois) pontos



Obs.: A competição se inicia de 0 (zero) ponto.

9.2 Critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá a seguinte ordem:

1º Número de Vitórias.

2º Sets Average (sets a favor divididos pelos sets contra).

3º Pontos Average (pontos a favor divididos pelos pontos contra).

4º Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

5º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela VÔLEIRIO).

9.2.1 A ausência (W.O) em uma partida da Fase Semifinal ou Fase Final acarretará na eliminação da equipe ausente da disputa em questão, independentemente da pontuação da mesma.

10. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-15

10.1 Com finalidade de aumentar o universo de praticantes do voleibol, aumentar o interesse pela disputa, permitir uma maior flexibilidade aos treinadores e proporcionar a um maior número de jovens jogadores a possibilidade de participar de competições oficiais, seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-15, no masculino e no feminino:

I. Utilização obrigatória do Sistema 4x2 Simples.

II. As equipes deverão fazer com que pelo menos 10 (dez) jogadores tenham participado de 1 (um) set integral (completo) de 25 (vinte e cinco) pontos até a conclusão do 3º set ou 4º set, nas seguintes condições:

a) Estando a partida com o placar de 2 X 0, independentemente da equipe que esteja ganhando, as equipes deverão, obrigatoriamente, completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 4 (quatro) substituições obrigatórias para o início do 3º set;

b) Estando a partida empatada em um set (1 x 1), as equipes poderão optar, por completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 4 (quatro) substituições obrigatórias para o início do 3º set ou do 4º set;

c) No caso de uma ou as duas equipes se apresentarem para a partida com o número de jogadores menor do que o necessário para atender (em) esta Norma Especial, o jogo começará normalmente, porém ao longo da partida os jogadores restantes devem, obrigatoriamente, chegar até o intervalo do 2º para o 3º set, no caso do item A, ou até o intervalo do 3º para o 4º set, no caso do item B desta Norma;



- d) A (s) substituição (ões) que, porventura, venham a ocorrer em um set cujo placar estava 0 x 0, será (ão) contada (s) como fazendo parte das substituições obrigatórias desde que envolvam jogador (es) que já tenha jogado pelo menos 1 (um) set integral (completo);
- e) Em caso de impossibilidade por contusão ou mal súbito, do atleta em quadra integrante da substituição obrigatória, esse(a) poderá ser substituído(a) por outro(a) que não tenha participado do jogo, considerando uma substituição excepcional.
- f) A Associação filiada à VÔLEIRIO que, por qualquer motivo, deixar de atender esta Norma Especial será declarada como perdedora do jogo por 3 X 0 com parciais de 25x0 / 25x0 / 25x0.

III. Não serão permitidas infiltrações de jogadores de defesa (posições 1, 5 e 6) para a execução de levantamentos de qualquer tipo, no interior da zona de ataque. Os jogadores de defesa (posições 1, 5 e 6) só poderão efetuar levantamentos da zona de defesa;

IV. No caso de ocorrência de infiltração de um jogador de defesa (posições 1, 5 e 6), esta bola só poderá ser atacada estando total ou parcialmente abaixo da borda superior da rede e sem o jogador utilizar do gesto típico de cortada;

V. Não será permitido o saque em suspensão (o jogador sacador não poderá saltar, deliberadamente, antes do contato com a bola para dar início ao rally);

VI. É vedado ao atleta de defesa (posições 1, 5 e 6) realizar um ataque planejado e/ou deliberado, utilizando o gesto típico da cortada, de qualquer parte da área de jogo, estando ou não em suspensão;

VII. 15 (quinze) jogadores regulares poderão ser inscritos na relação nominal de jogadores, porém apenas 14 (quatorze) jogadores regulares poderão ser relacionados na súmula de jogo, ficando autorizado ao 15º jogador permanecer no banco de suplentes da equipe;

VIII. A altura da rede será de 2,20 metros para o naipes feminino e 2,35 metros para o naipes masculino;

IX. Serão observadas as REGRAS OFICIAIS publicadas pela CBV em tudo aquilo que não colidir com as presentes NORMAS ESPECIAIS.

11. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-17

11.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-17, no masculino e no feminino:

I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB.

II. As equipes deverão fazer com que pelo menos 8 (oito) jogadores tenham participado de 1 (um) set integral (completo) de 25 (vinte e cinco) pontos até a conclusão do 3º set ou 4º set, nas seguintes condições:



- a) Estando a partida com o placar de 2 X 0, independentemente da equipe que esteja ganhando, as equipes deverão, obrigatoriamente, completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 2 (duas) substituições obrigatórias para o início do 3º set;
- b) Estando a partida empatada em um set (1 x 1), as equipes poderão optar, por completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 2 (duas) substituição obrigatórias para o início do 3º set ou 4º set;
- c) No caso de uma ou as duas equipes se apresentar (em) para a partida com o número de jogadores menor do que o necessário para atender esta Norma Especial, o jogo começará normalmente, porém ao longo da partida os jogadores restantes devem, obrigatoriamente, chegar até o intervalo do 2º para o 3º set, no caso do item A, ou até o intervalo do 3º para o 4º set, no caso do item B, desta Norma;
- d) A (s) substituição (ões) que, porventura, venha (m) a ocorrer em um set cujo placar esteja 0 x 0, será (ão) contada (s) como fazendo parte das substituições obrigatórias, desde que envolva (m) jogador (es) que já tenha (m) jogado pelo menos 1 (um) set integral (completo);
- e) A Associação filiada à VÔLEIRIO que, por qualquer motivo, deixar de atender esta Norma Especial será declarada, pelo 1º Árbitro da partida, como perdedora do jogo por 3 X 0 com parciais de 25x0 / 25x0 / 25x0, porém receberá o ponto relativo ao perdedor do jogo. (Artigo 47º do Regulamento Geral da VÔLEIRIO).

III. 15 (quinze) Jogadores poderão ser inscritos na relação nominal de jogadores, porém apenas 14 (quatorze) jogadores poderão ser relacionados na súmula de jogo ficando autorizado ao 15º jogador permanecer no banco de suplentes da equipe. Os 14 (quatorze) jogadores serão inscritos na súmula de jogo, salvo determinação em contrário, da seguinte forma:

- a) 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.
- b) 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- c) 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

IV. A altura da rede será de 2,24 metros para o naipes feminino e 2,43 metros para o naipes masculino;

V. Serão observadas as REGRAS OFICIAIS publicadas pela CBV em tudo aquilo que não colidir com as presente NORMAS ESPECIAIS.

12. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-19

12.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-19, no masculino e no feminino:



- I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB;
- II. Saque livre (qualquer técnica de execução deste fundamento será aceita desde que permitida pela Regra Oficial da FIVB);
- III. Os 14 (quatorze) jogadores serão inscritos na súmula de jogo, salvo determinação em contrário, da seguinte forma:
 - a) 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.
 - b) 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
 - c) 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- IV. Altura da rede para os jogos do Feminino: 2,24m.
- V. Altura da rede para os jogos do Masculino: 2,43m.

13. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-21

13.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-21, no masculino e no feminino:

- I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB.
- II. Saque livre (qualquer técnica de execução deste fundamento será aceita desde que permitida pela Regra Oficial da FIVB).
- III. Os 14 (quatorze) jogadores serão inscritos na súmula de jogo, salvo determinação em contrário, da seguinte forma:
 - a) 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.
 - b) 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
 - c) 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- IV. Altura da rede para os jogos do Feminino: 2,24m.
- V. Altura da rede para os jogos do Masculino: 2,43m.

14. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA

14.1 Serão adotadas para a Categoria Adulta, no Masculino e no Feminino, as mesmas regras que são aplicadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) nas competições nacionais desta categoria.



15. BOLA DA COMPETIÇÃO

15.1 As bolas utilizadas no Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024 são da marca/modelo Mikasa V200W.

16. TAXAS DE ARBITRAGEM

16.1 A sistemática para pagamento dos honorários dos oficiais de arbitragem será o seguinte:

- I. O pagamento da taxa de arbitragem deverá ser efetuado diretamente na conta da VÔLEIRIO com 48 horas de antecedência ao início do jogo e o comprovante deve ser enviado pelo clube para a federação através do e-mail: contato@voleirio.com.br;
- II. O pagamento é dividido igualmente entre as equipes que participarão do jogo, em todas as fases da competição;
- III. A falta de qualquer membro da equipe de arbitragem acarretará uma redução automática da taxa, no valor correspondente ao honorário do oficial faltoso;
- IV. O atraso de um membro da equipe de arbitragem, desde que ainda assim venha a participar efetivamente do jogo, não inibirá o pagamento dos seus honorários, embora fique o oficial sujeito ao previsto nas MDA;
- V. Os valores de arbitragem serão aplicados conforme tabela de preços que segue abaixo:

FUNÇÃO	MIRIM E INFANTIL	INFANTO JUVENIL	JUVENIL	ADULTO
Árbitro 1	R\$ 156,00	R\$ 192,00	R\$ 228,00	R\$ 504,00
Árbitro 2	R\$ 132,00	R\$ 156,00	R\$ 180,00	R\$ 408,00
Apontador 1	R\$ 108,00	R\$ 132,00	R\$ 156,00	R\$ 312,00
Apontador 2 (se necessário)	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 240,00
Juiz de Linha (1)	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 228,00

17. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS



17.1 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não;

17.2 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

17.3 O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

17.4 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

17.5 Os casos omissos serão decididos pela VÔLEIRIO.

18. SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO

18.1 Durante todo o “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” cada equipe terá direito de até duas isenções da taxa por CATEGORIA e NAIPE, desde que cumpra todos os requisitos para efetivação do comum acordo. os Campeonatos da categoria feminina Sub 15 e Sub 17 do Naípe feminino, terão direitos a duas isenções da taxa, as demais categorias do Naípe feminino apenas uma isenção. No campeonato masculino apenas uma isenção por categoria. A isenção não é acumulativa.

18.2 Seguem abaixo as regras para efetivação de “Comum Acordo” em caso de solicitações de transferências, inversões e antecipações de jogos após a publicação da tabela em Nota Oficial:

18.2.1 Antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data original do jogo em questão para a apresentação do documento (Comum Acordo) assinado pelos representantes dos dois clubes envolvidos.

18.2.2 O documento “Comum Acordo” deverá explicitar as razões que motivaram a solicitação. Deverá conter a nova data para o jogo, o local e horário, e a nova data deverá ser sempre antes da próxima rodada envolvendo os clubes em questão.

18.2.3 Alterações de jogos sugeridas no “Comum Acordo” só terão efeito após ser analisado pela VÔLEIRIO.



18.2.4 O documento “Comum Acordo” deverá ser acompanhado do valor previsto no Regimento de Taxas do corrente ano. Apenas em casos de conflito de datas com os Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBI), os clubes solicitantes serão isentos de cobrança desta taxa.

18.2.5 Todas as informações supracitadas deverão ser encaminhadas para a VÔLEIRIO através do e-mail: contato@voleirio.com.br e deverão chegar dentro do horário comercial, de 8:00 horas até as 17:00 horas.

19. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS

19.1 Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do início jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 45 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e com todos os equipamentos instalados para o jogo.

19.2 Garantir o controle de acesso ao ginásio apenas das equipes envolvidas na rodada, respeitando os protocolos específicos estabelecidos no presente Regulamento.

19.3 Providenciar 2 (dois) carrinhos para colocação das bolas das equipes.

19.4 Providenciar calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 5 (cinco) bolas para o jogo.

19.5 Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando na partida.

19.6 Atendendo à solicitação do 1o árbitro e/ou delegado do jogo, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.

19.7 Equipamentos de competição a serem fornecidos pelo clube sediante:

- a. Rede de voleibol conforme regras oficiais da FIVB;
- b. 2 (duas) antenas e 2 (dois) suportes para antenas (faixas laterais);
- c. Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
- d. Protetores de postes e da cadeira do árbitro;
- e. Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional);



- f. Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares, com modelos e cores padronizadas;
- g. Campanha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador (opcional);
- h. Banquetas para boleiros e enxugadores (no caso de serem escaladas essas funções);
- i. Vestiários para atletas;
- j. Vestiários para árbitros e delegados;
- k. Mesas com modelos e cores padronizadas e cadeiras para apontador e delegado, com ponto de energia próximo ao local em que serão posicionadas as mesas.

19.8 Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio com 60 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida.

19.9 Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

19.10 Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolá-la por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

19.11 Disponibilizar responsável pelo controle de acesso ao ginásio no caso de protocolos específicos serem estabelecidos pela VÔLEIRIO para o jogo.

19.12 Providenciar seguranças e ou policiamento em caso de necessidade e prezar para que sejam rigorosamente seguidas todas as orientações de todos os protocolos descritos no presente Regulamento.

20. FINAIS

20.1 A responsabilidade da realização das finais (Sub 15, Sub 17, Sub 19 e Sub 21) do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” masculina e feminina, será da VÔLEIRIO que poderá realizar os jogos em qualquer dos Clubes Filiados/Associados ou em um local a ser designado pela VÔLEIRIO.

20.2 Caso o local designado seja um espaço onde os atletas nunca tenham atuado, será disponibilizado para as duas equipes finalistas 01 sessão de treinamento oficial na quadra de jogo oficial com duração de até 1h30.



20.3 As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, serão discutidas em reunião previamente agendada pela VÔLEIRIO com as 4 equipes que disputam as semifinais.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela VÔLEIRIO.

21. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

21.1 Despesas médicas e hospitalares que gerarem em virtude de ocorridos relacionados à participação da equipe no jogo em questão.

21.2 Ressarcimento de danos materiais à estrutura disponibilizada pela equipe sediante da rodada.

22. JUSTIÇA DESPORTIVA

22.1 As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição poderão ser processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da VÔLEIRIO na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e diretores da Federação, dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

22.2 As equipes, atletas e comissões técnicas participantes no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a VÔLEIRIO, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.

22.3 As equipes participantes estão obrigadas a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

22.4 A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição, mesmo durante sua realização, além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à VÔLEIRIO ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

23. OBSERVAÇÕES GERAIS



23.1 A VÔLEIRIO reserva-se ao direito de modificar e/ou introduzir, quando necessário, alterações no regulamento, calendário, tabelas de jogos, horário e local das rodadas, bem como, datas e horários de inscrição e divulgação das tabelas.

23.2 Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquitetadas, vestiários, corredores, tribuna de honra etc.), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

23.3 No caso de impossibilidade de participação no jogo do técnico da equipe, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja com a sua situação regularizada junto à VÔLEIRIO.

23.4 Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00).

23.5 Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.

23.6 A participação no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento por parte dos clubes inscritos.

23.7 As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas da VÔLEIRIO em relação ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” devem protocolar o mesmo junto à VÔLEIRIO por escrito, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo diretor ou presidente da entidade.

23.8 Caberá exclusivamente à VÔLEIRIO interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

24. PREMIAÇÃO

24.1 Serão oferecidos 01 (um) troféu e 20 (vinte) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

24.2 As medalhas serão entregues após a final e a disputa de 3º e 4º; o troféu será entregue na cerimônia de encerramento.



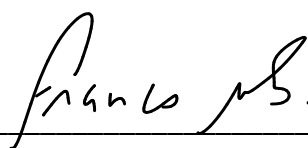
24.3 A equipe vencedora do jogo final será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do jogo final será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ” e a equipe vencedora da disputa de 3º lugar será atribuída como terceiro lugar.

24.4 Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores e treinadores do campeonato de cada categoria e naipes.

24.5 Outras premiações podem ser definidas pela Vôleirio.

25. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS

25.1 O canal a ser utilizado para contatos referentes a quaisquer questões relacionadas ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024” deve ser o e-mail oficial da VÔLEIRIO (contato@voleirio.com.br).



Franco José Vieira Neto
Presidente

